



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/21

PROCESSO N.º 905/21

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

“A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), uniformes e outros materiais de segurança, destinados aos funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 268, de 27 de janeiro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas: **09:00 horas do dia 22/03/21 até às 09:00 horas do dia 05/04/21.**

Abertura de Propostas: **05/04/21 às 09:05 horas**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. Acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Nota: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SESSÃO: A sessão será conduzida pela **Pregoeira Claudia Olinda de Oliveira Campaz** com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I Descrição do Objeto;
- ✓ Anexo II Modelo Proposta Comercial
- ✓ Anexo III Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ✓ Anexo IV Modelo de Declaração Conjunta
- ✓ Anexo V Modelo de Termo de Ciência e Notificação
- ✓ Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preços

2. - OBJETO

2.1. – Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), uniformes e outros materiais de segurança, destinados aos funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;

3.1.3. - empresas com falência decretada.

3.1.3.1 – Será permitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

e extrajudicial nos termos do item 7.1.3.1.1 deste edital.

3.2. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão , diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.3. – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei 10.520/2002.

3.4. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

4.1. - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "**Login**" opção "**Licitação Pública**" "**Sala de Negociação**"

4.2. - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

4.3. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4.2 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.4.3 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

4.7. - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

4.8. - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado, e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5. - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme modelo constante do **ANEXO II**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2.1. – A ficha técnica descritiva do objeto cadastrada no sistema eletrônico, conforme mencionado acima, não poderá conter qualquer tipo de identificação do licitante, podendo acarretar à sua desclassificação.

5.2.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a **FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, assim como **UM CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO**, por meio de

5



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.3. - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**ANEXO II**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

5.4. - A ficha técnica, conforme modelo constante do **ANEXO II** deverá conter os seguintes elementos:

- a) número do processo e do pregão;
- b) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- c) marca e modelo.

5.5. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

5.5.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6. - O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. – Condição de pagamento: **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em cujo

6



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

corpo deverá constar nºs da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

5.8 - Não serão aceitos valores com mais de duas casas decimais após a vírgula, para cada valor unitário constante da proposta.

5.9. – Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

5.10. – Prazo de entrega: em até **05 (cinco) dias**, conforme solicitação do setor requisitante. O transporte do material caberá a licitante vencedora.

5.11. – Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

5.12. – Garantias: O objeto deverá apresentar a garantia do fabricante, ou a do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.14. - TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NR6, OU SEJA, TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAEPI) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE , CUJO O NÚMERO DEVERÁ CONSTAR JUNTAMENTE COM A DESCRIÇÃO DE CADA ITEM NA PROPOSTA COMERCIAL. EXCETO OS ITENS QUE DISPENSAM ESSA CERTIFICAÇÃO.

5.15. - No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **menor preço unitário do item**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

5.16. - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

5.16.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação

7



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

aplicável;

5.16.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.16.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.16.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

5.16.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente à média de preços mais desvio padrão.

5.16.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

5.16.6. - que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.

5.17. – A(s) empresa(s) declaradas com melhor oferta deverá(ão) enviar ao Sr.(a) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado no item 6.13 deste Edital os seguintes documentos de habilitação complementares (se exigível para a atividade do licitante no referido estado ou município):

5.17.1. – Todas as empresas vencedoras deverão apresentar proposta de preços readequada, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

5.18. - Estima-se o valor **global** do objeto desta licitação em R\$ 480.974,51 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

6. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. – O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

6.4. – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.8. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

6.9. - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer um lance nos minutos finais (2 min. E 30s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “dou-lhe uma”, caso não haja outro lance neste momento, o sistema informa o “dou-lhe duas” e em seguida a fase de competitiva é encerrada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “dou-lhe uma” ou “dou-lhe duas” o sistema é reiniciado, assim como sua contagem. Esta fase somente será encerrada quando não houver mais ofertas de lances nos minutos finais. Iniciada a fase de lances, os licitantes serão avisados via chat.

6.10. - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.11. - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.12. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.13. – A(s) empresa(s) declarada(s) com melhor oferta, deverá(ão) encaminhar os documentos exigidos na cláusula 7 e subitens deste edital, em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – CENTRO – CAMPO LIMPO PAULISTA – SP – CEP 13231.901 A/C da Pregoeira.

6.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula 14, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.16. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18. - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

6.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.20. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.21. - Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7. - HABILITAÇÃO

7.1. – O licitante detentor da melhor proposta, para atendimento à habilitação, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

7.1.1.1. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

7.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou à sede do licitante (ICMS).

7.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede do licitante**, no que tange aos impostos pertinentes ao presente objeto.

7.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante.**

7.1.2.7. - Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.1.2.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

7.1.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.8.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

7.1.2.8.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 14 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.9. Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.3.1.1. Será permitida a participação de proponente em Recuperação Judicial e Extrajudicial, mediante a apresentação de seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

7.1.3.1.2. No caso do subitem acima, a Administração poderá promover e/ou requisitar diligências ou exigir certidões periódicas, perante o Juízo competente, durante a execução do contrato, inclusive, sobre a vigência e cumprimento das cláusulas e condições previstos no Plano de Recuperação homologado.

7.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em quaisquer quantitativos, período ou localidade.

7.1.5. – DECLARAÇÕES

7.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

7.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

7.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

7.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

7.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data e horário marcados para a sessão pública do pregão.

7.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

7.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1.1** a **7.1.6** deste edital.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

7.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. - Os pedidos de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado na Diretoria de Administração – Setor de Licitações, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP, por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4039-8391, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09:00 às 16:00h**.

8.1.2. - As impugnações deverão ser encaminhadas até **02 (dois) úteis** dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br.

8.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.3. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado.

9. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em

15



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.5. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

9.6. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Autorização de Fornecimento.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o procedimento, o Departamento Jurídico, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 14**.

10.1.1. – Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, mais dois fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar seus preços ao preço do primeiro colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula **10.1**.

10.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Assuntos Jurídicos.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

10.3. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

10.4. - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 10.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

10.5. - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.6. - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

10.7. - A Prefeitura de Campo Limpo Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.8. - Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta Prefeitura, para fornecimento durante o prazo de **12 (doze) meses**.

10.9. - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

10.10. - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.11. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

10.12 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

10.13. – As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pela Secretaria requisitante.

10.14. – As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

10.15. – A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos será igualmente autorizada por pessoa responsável pela Secretaria requisitante.

10.16. – A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

11 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

12 – RESCISÃO

12.1. - Constituem motivo para rescisão:

12.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

12.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

12.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

12.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.5. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

12.1.6. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.7. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.8. - A dissolução da sociedade.

12.1.9. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.11. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. – O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue, em até **05 (cinco)** dias após a solicitação do setor requisitante, no local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do território municipal de Campo Limpo Paulista – SP.

13.2. - Todos os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 75% da validade na data de entrega;

13.3. - Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, este será devolvido, devendo ser substituído pela empresa **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

13.4 – A fiscalização e o gerenciamento deste fornecimento ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Saúde.

13.5. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

13.6. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14 – PENALIDADES

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a NOTA constante na cláusula 8 do Edital, ensejarão:

14.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, implicarão, segundo a gravidade da falta, nas seguintes penalidades:

14.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

14.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **14.3.3**;

14.3.3. multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

14.3.4. na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

14.3.5. na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.6. na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

14.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por

21



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de CAMPO LIMPO PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8. - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

15.9. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.10. - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de CAMPO LIMPO PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

15.12. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4039-8358.

15.13. - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.14. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. – O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Diretoria de Administração.

15.16. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ao dezenove dias do mês de março de 2021.

SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR
Diretoria de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Processo: 905/2021

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), uniformes e outros materiais de segurança, destinados aos funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Item	Qtd.	Medida	Material	Detalhamento
1	270,0	PAR	LUVA DE ALGODÃO BANHADA EM LATEX TAMANHO 11 (GG)	
2	120,0	UN	CAPA DE CHUVA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO	
3	30,0	UN	CINTA ERGONOMICA LOMBAR COM SUSPENSORIO E ELASTICO	
4	240,0	PAR	LUVA EM HELANCA BANHADA EM PU TAMANHO 11 (GG)	
5	12,0	UN	JARDINEIRA IMPERMEAVEL COM BOTA PVC	JARDINEIRA CALÇA IMPERMEAVEL NA COR AMARELA COM BOTA PVC ACOPLADA, AS NUMERAÇÕES SERÃO DEFINIDAS EM CONTATO COM O FORNECEDOR
6	12,0	UN	CAMISA PARA ELETRICISTA NR-10	CAMISA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA RISCO 2, TECIDO RETARDANTE A CHAMA, 100% ALGODAO, COM FAIXA REFLETIVA NR10 COR CINZA TAMANHOS A DEFINIR
7	12,0	UN	CALCA PARA ELETRICISTA NR-10	CALCA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA RISCO 2, TECIDO RETARDANTE A CHAMA, 100% ALGODAO, COM FAIXA REFLETIVA NR10 COR CINZA TAMANHOS A DEFINIR
8	12,0	ROL	TELA TAPUME LARANJA 1,20MX50M	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

9	60,0	UN	CAVALETE DE MADEIRA COM PARAFUSO E 02 TRAVESSAS (PADRAO CET)		
10	30,0	UN	SUPER CANALIZADOR DE TRAFEGO		
11	12,0	ROL	LONA PLASTICA PRETA 200 MICRA 4,00 X 100,00M 40KG		
12	500,0	M	CORDA DE SEGURANCA NR18 12MM	- Fabricado em poliamida trançada - Utilizada especialmente em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas - Carga de Ruptura - 20 kN (2.038Kgf). - Diâmetro nominal - 1/2" - Enquadrada na norma NR 18.	
13	120,0	UN	CONE PVC LARANJA C/ FAIXAS BRANCAS 75CM		
14	12,0	PAR	LUVA ALTA TENSAO CLASSE 00 2,5 KV 500V	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSAO CLASSE 00 2,5 KV 500V	
15	6,0	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSAO CLASSE 2 17000V		
16	6,0	UN	TRAVA QUEDAS	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS DE 12MM, EXTENSOR FITA PARA SER UTILIZADO COM CINTURAO PARAQUEDISTA NBR14626:2010.	
17	9,0	UN	TALABARTE	TALABARTE EM Y COM GANCHOS E COM CORDA COM ALMA DE AÇO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA MULT. CONECTOR DE55MM	
18	30,0	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO		



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

19	300,0	UN	SAPATO PRETO EM COURO BICO EM PVC, BIDENSIDADE E ELASTICO	SAPATO PRETO EM COURO BICO EM PVC, SOLADO EM BIDENSIDADE E ELASTICO, AS NUMERACOES SERAO DEFINIDAS POSTERIORMENTE EM CONTATO COM O FORNECEDOR
20	137,0	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETA	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETA, AS NUMERAÇÕES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE EM CONTATO COM O FORNECEDOR
21	12,0	M	TELA MOSQUITEIRO REFORÇADA VERDE 1,50M	TELA MOSQUITEIRO REFORCADA NA COR VERDE EM POLIETILENO 1,5M LARGURA
22	60,0	UN	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00X0,60M	
23	200,0	UN	CALÇA COM CORDAO, ELASTICO E REFLETIVO	CALÇA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA, CORDÃO PARA AMARRAR, REFLETIVO NA ALTURA DOS JOELHOS E 3 BOLSOS, AS NUMERAÇÕES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE EM CONTATO COM O FORNECEDOR
24	200,0	UN	CAMISA MANGA COMPRIDA COM REFLETIVO	CAMISA DE MALHA MANGA COMPRIDA ESTAMPADA COM O LOGO DA GESTÃO COM REFLETIVO NOS BRACOS E CINTURA, AS NUMERAÇÕES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE EM CONTATO COM O FORNECEDOR
25	240,0	PAR	RESPIRADOR PARA LIXAMENTO PFF2 COM VALVULA	
26	12,0	CTL	LONA CARRETEIRO AMARELA 6X4M	LONA CARRETEIRO AMARELA 6X4M EM POLIETILENO 100 MICRAS E ILHOS A CADA METRO



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

27	30,0	PAR	MANGOTE DE RASPA COM VELCRO		
28	6,0	UN	CINTO PARAQUEDISTA COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM	CINTO PARAQUEDISTA COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM	
29	300,0	BIS	PROTETOR SOLAR 60FPS 200G		
30	6,0	UN	LONA ENCERADO FIO 08 CAQUI EM ALGODÃO 100% IMPERMEÁVEL COM ILHÓS M² 4X6M	ENCERADO LONA FIO 8 TIPO LOCOMOTIVA ALGODAO 4X6M	
31	150,0	PAR	LUVA DE SEGURANCA LATEX REFORCADA PRETA	LUVA DE SEGURANCA EM LATEX NATURAL ANATOMICA, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PUNHO LISO COR PRETA, TAMANHO 10 (XG)	
32	12,0	UN	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA 20Db		
33	6,0	UN	CAPACETE ELETRICISTA ABA TOTAL	CAPACETE COM JUGULAR PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL CLASSE B TIPO I COM RIGIDEZ DIELETRICA DE ACORDO COM NBR 8221 PARA TENSAO ATE30000 VOLTS, 6 PONTOS DE ENCAIXE E AJUSTE POR REGURAGEM SIMPLES	
34	60,0	UN	PROTETOR FACIAL EM TELA DE AÇO	Suporte Facial com Catraca Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos.	
35	200,0	ROL	FITA ZEBRADA 70MMX200M PRETO/AMARELO		
36	250,0	UN	BONE ARABE NORMA NR6	BONE ARABE NORMA NR6 HELANCA COM ABA VELCRO E ELASTICO NA COR VERDE BANDEIRA	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

37	120,0	PAR	LUVA DE PVC VERDE COM FORRO E PALMA ASPERA 35 CM		
38	270,0	PAR	LUVA DE RASPA COM REFORCO P-15		
39	60,0	PAR	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA REFORCADA		
40	54,0	PAR	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA		
41	6,0	UN	MASCARA PARA SOLDA		
42	300,0	UN	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES TRANSPARENTES	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES TRANSPARENTES, PROTEÇÃO LATERAL	
43	210,0	UN	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES FUME	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES FUME, PROTEÇÃO LATERAL	
44	60,0	PAR	PERNEIRA 3 TALAS PVC COM VELCRO E ALÇAS		
45	310,0	PAR	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDAO	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG COM CORDÃO LIGANDO OS DOIS E CAIXA PARA ACONDICIONA-LOS APOS O USO	
46	60,0	UN	CAPACETE C/ CARNEIRA SEM JUGULAR VERDE		
47	12,0	UN	BALDE DE LONA PARA FERRAMENTAS 250X300MM VERDE		
48	12,0	UN	MALETA MULTIUSO DE LONA 43 CM PARA FERRAMENTAS		



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

49	120,0	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO ANVISA (50UN)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO ANVISA CAIXA COM 50 UNIDADES	
50	8,0	UN	MANGOTE DE PROTEÇÃO PARA OS BRAÇOS -		
51	3,0	UN	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS 12MM	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS DE 12MM, EXTENSOR FITA PARA SER UTILIZADO COM CINTURAO PARAQUEDISTA NBR14626:2010.	DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM AÇO COM TRAVA DUPLA ABERTURA DE 18MM. COM CADARÇO DE POLIESTER DE 240MM.
52	5,0	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA		SEM ABA COM FITA JUGULAR, COM SISTEMA DE AJUSTE.
53	160,0	ROL	FITA ZEBRADA DE SEGURANCA	FITA ZEBRADA É UMA FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA, EM POLIETILENO, SEM ADESIVO, NA COR AMARELA E PRETA, ROLO MEDINDO 7 CM X 200 METROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE FABRICAÇÃO.	
54	1.200,0	UN	MASCARA PROTETORA EM TECIDO	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL QUE PREVINE ESCORIAÇÕES E ALERGIA, COMPOSIÇÃO DE 90 A 92% POLIAMIDA E 8 A 10% ELASTANO, TEM COMO FINALIDADE SERVIR DE BARREIRA FÍSICA CONTRA PROPAGAÇÃO DE VIRUS EBACT'RIAS DA CAVIDADE ORAL DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, COM VALIDADE INDERTEMINADO. LAVÁVEL E SECAGEM RAPIDA, SUPORTANDO ATE 50 LAVAGENS. EMBALADA EM EVELOPE CARTÃO CONTENDO UMA UNIDADE COM TODOS OS DADOS DE FABRICAÇÃO E LOTE. COR PRETA.	
55	48,0	PAR	LUVA DE LATEX VERDE NITRILICA - TAMANHO G	EM BORRACHA NATURAL E BORRACHA NITRÍLICA COM BOA FLEXIBILIDADE, ELASTICIDADE, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

				PRODUTOS QUÍMICOS, COM PALMA ANTEDERRAPANTE, FORRADA, COM ESPESSURA APROXIMADAMENTE 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSONA EMBALAGEM, NA COR VERDE, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DO PRODUTO	
56	10,0	PAR	LUVA DE RASPA		RASPA DE COURO NO DORSO E COURO VAQUETA NA PALMA. COM ELATICO NO DORSO.
57	24,0	PAR	LUVA DE LATEX MANGA LONGA G	LUVA DE LÁTEX G 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 39 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	
58	400,0	UN	MASCARA PROTETORA FACIAL		MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DESCARTÁVEL, COM DUPLA CAMADA, COM PREGAS, COM CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
59	2.700,0	UN	PROTETOR FACIAL -		TESTEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SEM SALIÊNCIA, EXTREMIDADES AFIADAS OU DEFEITOS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS DESINFETANTES, COMO POR EXEMPLO: ÁLCOOL 70%, VISOR FRONTAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, UNTRARESSISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS, ADAPTAÇÃO A ÓCULOS DE GRAU, MANTENDO A VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, SUPORTE ANATÔMICO DE APOIO NA TESTA DO USUÁRIO, ANTIEMBAÇANTE, TRANSPARENTEE LEVE,



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

					REUTILIZÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DO VISOR: 0,5 MM, LARGURA MÍNIMA DO VISOR: 240 MM, ALTURA MÍNIMA DO VISOR: 240 MM, FIXAÇÃO AJUSTÁVEL-FAIXA DE AJUSTE:10 MM
60	21.000,0	PAR	SAPATILHA DESCARTAVEL DE PROTECAO		COR BRANCA, 30GR, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COMPOSTA POR MICROFIBRAS DESORIENTADAS REPELENTES AOS AGENTES LÍQUIDOS, MEDIDA APROXIMADA DE 36CM X 17CM, PACOTE COM 100 UNIDADES
61	21.000,0	UN	AVENTAL DESCARTAVEL (TNT)		CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE CORPO INTEIRO, COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO NAS COSTAS, GRAMATURA MÍNIMA 20 GSM POR CAMADA, MATERIAL SEMI IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,30 MTS, COR BRANCO
62	2,0	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) TAM 38		
63	4,0	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) Nº 40		
64	10,0	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) Nº 41		
65	2,0	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) Nº 42		
66	300,0	ROL	FITA ADESIVA 5CMX30M	confeccionada em PVC plastificado, coberta com adesivo a base de resina e borracha, medindo 5cmx30m, diversas cores.	
67	3,0	UN	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM		CONFECCIONADO EM POLIESTER, 2 MEIA-ARGOLAS DE POSICIONAMENTO NA CINTURA; 1 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 1 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE; 5 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS; CINTURA E OMBRO; 2 ALÇAS PARA PORTAR FERRAMENTAS; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

					PERNAS
68	10,0	UN	MOSQUETÃO EM AÇO ZINCADO		PESO 160G, RESISTENCIA MINIMA: 2.000KG
69	3,0	UN	FREIO 8		EM AÇO CARBONO COM ORELHA, PARA CORDA DE 9MM À 16MM
70	12,0	PAR	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA EM PVC		
71	200,0	UN	MASCARA COM FILTRO LATERAL		
72	12,0	UN	CHAPEU DE PALHA - ABA GRANDE (APROX. 56 CM)		
73	36,0	UN	MACACÃO COM CAPUZ - TAM G (MACACAO DE SEGURANÇA)	EM POLIAMIDA E POLIESTER, PROTEÇÃO UV 50	
74	2,0	PAR	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 38		
75	4,0	PAR	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 40	COMPOSTA EM PVC ESPECIAL	
76	10,0	PAR	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 41	COMPOSTA EM PVC ESPECIAL	
77	2,0	PAR	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 42	COMPOSTA EM PVC ESPECIAL	
78	8,0	UN	CALÇA EM BRIM - TAM M - COR CINZA	ELASTICO NA PARTE DE TRÁS	
79	6,0	UN	CALÇA BRIM, NA COR CINZA - TAM G	ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

80	4,0	UN	CALÇA EM BRIM, NA COR CINZA - TAM GG	ELASTICO NA PARTE DE TRAS	
81	35,0	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 60 -120GR		
82	16,0	PAR	Sapato ocupacional de couro	calçado ocupacional de uso proficional, fechamento em elastico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, solado de poliuretano biodesidade antiderrapante diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, cor preta	
83	6,0	UN	colete refletivo	confeccionado 100% em tecido sintetico de poliester, sem manga; duas faixas refletivas na area do torax na vista frontal e duas verticais na área do torax frontal e duas horizontais na area do abdomen na frente e costas; possuindo tres faixas horizontais nas costas, confeccionadas em PVC com forro de poliester com 80mm de largura na cor amarelo-flourescente. Faixas fixadas atraves de solda eletronica de alta frequencia com no minimo 2mm. de espessura. Aplicação de retrorefletivos microprismaticos de PVC com 50mm de largura na cor Cristal; refletibilidade minima 330 candelas/luz por m ² , conforme norma ABNT 15292. As faixas das costas deverão conter as seguintes palavras na ordem 1º FISCALIZAÇÃO; 2ª Transito; 3ª Sem inscrições. Deverão ser inseridas com letras retrorefletivas com no minimos 30 mm de altura, confeccionadas com no minimo 30mm de largura na cor Cristal; refletibilidade minima 330 candelas/luz por m ² , conforme norma ABNT 15292 com contornos na cor preta. Brasões: deverão ser confeccionados através do processo de silk-screen com tinta vinilica especial, com resistencia a	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

				intempéries e posicionados na 1ª faixa da parte frontal, lado esquerdo do peito.	
84	1,0	GAL	protetor solar uva/uvb - fps 60 galão de 4 litros com valvula		
85	18,0	UN	CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL COM FAIXA REFLETIVA	com capuz ergonômico, abertura no tórax, faixas refletivas e mangas regulaveis.	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 00/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 905/21

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), uniformes e outros materiais de segurança, destinados aos funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Proponente:

Endereço:

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **(email)** _____

ATENÇÃO: Esse modelo de proposta é para ser utilizado somente pela(s) empresa(s) vencedora(s), que a enviará para esta Prefeitura com os valores atualizados ofertados na sessão, juntamente com os documentos originais, conforme cláusula 6.13 do edital. A proposta a ser anexada na plataforma, não deverá conter identificação do licitante.

Item	Medida	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAR	270,0	LUVA DE ALGODÃO BANHADA EM LATEX TAMANHO 11 (GG)			
2	UN	120,0	CAPA DE CHUVA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO			
3	UN	30,0	CINTA ERGONOMICA LOMBAR COM SUSPENSORIO E ELASTICO			
4	PAR	240,0	LUVA EM HELANCA BANHADA EM PU TAMANHO 11 (GG)			
5	UN	12,0	JARDINEIRA IMPERMEAVEL COM BOTA PVC			
6	UN	12,0	CAMISA PARA ELETRICISTA NR-10			
7	UN	12,0	CALÇA PARA ELETRICISTA NR-10			
8	ROL	12,0	TELA TAPUME LARANJA 1,20MX50M			
9	UN	60,0	CAVALETE DE MADEIRA COM PARAFUSO E 02 TRAVESSAS (PADRAO CET)			
10	UN	30,0	SUPER CANALIZADOR DE TRAFEGO			

35



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

11	ROL	12,0	LONA PLASTICA PRETA 200 MICRA 4,00 X 100,00M 40KG			
12	M	500,0	CORDA DE SEGURANCA NR18 12MM			
13	UN	120,0	CONE PVC LARANJA C/ FAIXAS BRANCAS 75CM			
14	PAR	12,0	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5 KV 500V			
15	PAR	6,0	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 2 17000V			
16	UN	6,0	TRAVA QUEDAS			
17	UN	9,0	TALABARTE			
18	UN	30,0	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO			
19	UN	300,0	SAPATO PRETO EM COURO BICO EM PVC, BIDENSIDADE E ELASTICO			
20	PAR	137,0	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETA			
21	M	12,0	TELA MOSQUITEIRO REFORÇADA VERDE 1,50M			
22	UN	60,0	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00X0,60M			
23	UN	200,0	CALÇA COM CORDAO, ELASTICO E REFLETIVO			
24	UN	200,0	CAMISA MANGA COMPRIDA COM REFLETIVO			
25	PAR	240,0	RESPIRADOR PARA LIXAMENTO PFF2 COM VALVULA			
26	CTL	12,0	LONA CARRETEIRO AMARELA 6X4M			
27	PAR	30,0	MANGOTE DE RASPA COM VELCRO			
28	UN	6,0	CINTO PARAQUEDISTA COM 3 PONTOS DE ANCORAGEM			
29	BIS	300,0	PROTETOR SOLAR 60FPS 200G			
30	UN	6,0	LONA ENCERADO FIO 08 CAQUI EM ALGODÃO 100% IMPERMEÁVEL COM ILHÓS M² 4X6M			
31	PAR	150,0	LUVA DE SEGURANCA LATEX REFORCADA PRETA			
32	UN	12,0	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA 20Db			
33	UN	6,0	CAPACETE ELETRICISTA ABA TOTAL			
34	UN	60,0	PROTETOR FACIAL EM TELA DE AÇO			
35	ROL	200,0	FITA ZEBRADA 70MMX200M PRETO/AMARELO			
36	UN	250,0	BONE ARABE NORMA NR6			
37	PAR	120,0	LUVA DE PVC VERDE COM			



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

			FORRO E PALMA ASPERA 35 CM			
38	PAR	270,0	LUVA DE RASPA COM REFORCO P-15			
39	PAR	60,0	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA REFORCADA			
40	PAR	54,0	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA			
41	UN	6,0	MASCARA PARA SOLDA			
42	UN	300,0	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES TRANSPARENTES			
43	UN	210,0	OCULOS DE PROTECAO COM LENTES FUME			
44	PAR	60,0	PERNEIRA 3 TALAS PVC COM VELCRO E ALÇAS			
45	PAR	310,0	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG COM CORDAO			
46	UN	60,0	CAPACETE C/ CARNEIRA SEM JUGULAR VERDE			
47	UN	12,0	BALDE DE LONA PARA FERRAMENTAS 250X300MM VERDE			
48	UN	12,0	MALETA MULTIUSO DE LONA 43 CM PARA FERRAMENTAS			
49	CX	120,0	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA ELASTICO ANVISA (50UN)			
50	UN	8,0	MANGOTE DE PROTEÇÃO PARA OS BRAÇOS -			
51	UN	3,0	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS 12MM			
52	UN	5,0	CAPACETE DE SEGURANÇA			
53	ROL	160,0	FITA ZEBRADA DE SEGURANCA			
54	UN	1.200,0	MASCARA PROTETORA EM TECIDO			
55	PAR	48,0	LUVA DE LATEX VERDE NITRILICA - TAMANHO G			
56	PAR	10,0	LUVA DE RASPA			
57	PAR	24,0	LUVA DE LATEX MANGA LONGA G			
58	UN	400,0	MASCARA PROTETORA FACIAL			
59	UN	2.700,0	PROTETOR FACIAL -			
60	PAR	21.000,0	SAPATILHA DESCARTAVEL DE PROTECAO			
61	UN	21.000,0	AVENTAL DESCARTAVEL (TNT)			
62	PAR	2,0	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) TAM 38			
63	PAR	4,0	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) Nº 40			
64	PAR	10,0	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) Nº 41			
65	PAR	2,0	BOTINA DE SEGURANÇA (SEM PONTEIRA) Nº 42			
66	ROL	300,0	FITA ADESIVA 5CMX30M			



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

67	UN	3,0	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM			
68	UN	10,0	MOSQUETÃO EM AÇO ZINCADO			
69	UN	3,0	FREIO 8			
70	PAR	12,0	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA EM PVC			
71	UN	200,0	MASCARA COM FILTRO LATERAL			
72	UN	12,0	CHAPEU DE PALHA - ABA GRANDE (APROX. 56 CM)			
73	UN	36,0	MACACÃO COM CAPUZ - TAM G (MACACAO DE SEGURANÇA)			
74	PAR	2,0	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 38			
75	PAR	4,0	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 40			
76	PAR	10,0	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 41			
77	PAR	2,0	BOTINA DE BORRACHA - CANO LONGO - TAM 42			
78	UN	8,0	CALÇA EM BRIM - TAM M - COR CINZA			
79	UN	6,0	CALÇA BRIM, NA COR CINZA - TAM G			
80	UN	4,0	CALÇA EM BRIM, NA COR CINZA - TAM GG			
81	UN	35,0	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120GR			
82	PAR	16,0	Sapato ocupacional de couro			
83	UN	6,0	colete refletivo			
84	GAL	1,0	protetor solar uva/uvb - fps 60 galão de 4 litros com valvula			
85	UN	18,0	CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL COM FAIXA REFLETIVA			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 00/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 905/21

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), uniformes e outros materiais de segurança, destinados aos funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 00/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 905/21

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), uniformes e outros materiais de segurança, destinados aos funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Campo Limpo Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2º)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2021.

Nome / RG / CPF



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO V - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/21 FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/21- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/21

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo e Gestão, Sr. **VITOR LANGUE HASHIMOTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 48.689.303-0 e CPF nº 228.939.348-70, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços _____, com sede na _____, nº ____ – ____ – _____ - SP, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/SP e CPF nº _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

A **DETENTORA** da **Ata de Registro de Preços** fornecerá equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), uniformes e outros materiais de segurança, destinados aos funcionários de diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2 – VALOR

2.1- Dá-se ao presente Termo de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ _____ (), conforme proposta da **DETENTORA**:

Item	Un. Med.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total R\$						

2.2- No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA

3.1- As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria requisitante

3.2- O Ordenador de Despesa deste Registro de Preços é o Secretário Municipal de Governo e Gestão.

CLÁUSULA 4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverão constar os nºs da Autorização de Fornecimento (AF), da Nota de Empenho (NE) e do respectivo Processo Licitatório.

43



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

4.2- Serão realizados somente após o recebimento do objeto do presente termo por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

4.3- Fica vedada a antecipação de pagamentos.

4.4- Caso venha ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá direito a aplicação de compensação financeira.

4.4.1- Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem anterior, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA 5 – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA

O Termo de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerando-se em vigor a partir da data de assinatura, extinguindo-se em __/__/____.

CLÁUSULA 7- FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. – O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue, em até **05 (cinco)** dias após a solicitação do setor requisitante, no local indicado pela Secretaria, dentro do território municipal de Campo Limpo Paulista – SP.

7.1.1- O transporte do material caberá à **DETENTORA**.

7.1.2- O não cumprimento do prazo de entrega será passível das penalidades previstas na cláusula 10.

7.2. - Todos os produtos deverão apresentar prazo mínimo de 75% da validade na data de entrega.

7.3. – Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto solicitado e o produto entregue, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos, pela **DETENTORA**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

7.4. – O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

7.5. - Na execução e aceitação do objeto registrado, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

CLÁUSULA 8 - FISCALIZAÇÃO

Este Termo de Registro de Preços ficará sob a fiscalização e gerenciamento das Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1- Correrão por conta da **DETENTORA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

9.2- Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora registrado nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 10.

CLÁUSULA 10 - PENALIDADES

Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

10.1- A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e a não aceitação da nota de empenho ensejarão:

10.1.1- Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.1.2- Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente.

10.2.2- Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.2.3**.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

10.2.3- Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

10.2.4- Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.5- Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.6- Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.3- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.4- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **DETENTORA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

10.5- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

10.6- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1- Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.6.2- Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA 11 - RESCISÃO

11.1- Constituem motivos para rescisão:

11.1.1- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

11.1.2- A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

11.1.3- Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.1.4- A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

11.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

11.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.8- A decretação da falência.

11.1.9- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

11.1.11- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.

11.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 12 - PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA 13 – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Rege o presente Termo de Registro de Preços a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 268, de 27 de janeiro de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

14.1.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

14.2- Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

14.3- Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº ___/21, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

14.4- A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.5- A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.6- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o fornecimento durante o prazo de **12 (doze) meses**.

14.7- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.8- As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pelo setor requisitante.

14.9- A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pelo **Prefeito Municipal**, ou por quem ele delegar.

14.10- A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

14.11. – As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

14.12. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

CLÁUSULA 15 – REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As comunicações de ocorrências ou fatos relacionados à execução do presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues por correspondência, correio eletrônico ou fax, desde que enviadas aos endereços constantes da qualificação das partes neste instrumento ou a outro prévia e formalmente informado, provando-se o seu recebimento mediante recibo firmado pelo responsável indicado pelas partes para acompanhamento da execução do ajuste.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Eletrônico nº 008/21

Processo nº 905/21

Folha nº _____

Visto _____

legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um.

VITOR LANGUE HASHIMOTO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

p/Detentora da Ata

Testemunha:

Ass : _____

Nome: _____

RG : _____

Minuta 003/21

Testemunha:

Ass : _____

Nome: _____

RG : _____